
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

AVISO

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO PREGÃO020/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N024/2022-SRP

ATA

SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇO N°007-2022



EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a prestação de serviço temporário**, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Educação deste Município

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria De Educação

AÇÃO: 2023. Pessoal e Encargos Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado

FONTE DE RECURSO: 19 (FUNDEB-60%)

CONTRATADO (A):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA - CENTRO

13.825.492/0001-04

Listagem de Funcionários Ativos

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

FILTRO <TODOS>

Mat.	Funcionário	Admissão	Dt. Fim	Cargo	Salário	CPF	Situação (Normal / Afastamento)
3030089	IVANILTON CALHAU PEIXOTO JUNIOR	01/07/2022	31/12/2022	AGENTE DE SERV.GERAIS T	1212,00	09336644513	Ativo
Total: 1							
Total Geral: 1					Valor Total:	1.212,00	



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, representado pelo Prefeito, Sr. Kledson Duarte Mota.

OBJETO: Constitui objeto do presente **Contrato a prestação de serviço temporário**, por prazo determinado, estando vinculado à Secretaria de Saúde deste Município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria De Saúde

AÇÃO: 2044. Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade.

FONTE DE RECURSO: 14 (Transferencia De Recursos - SUS);

AÇÃO: 2046. Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSO: 02 (Receita da Saúde - 15).

ELEMENTO DE DESPESA: 31900400000 – Contrato Por Tempo Determinado;

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Transferência De Recursos – SUS

CONTRATADOS (AS):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA - CENTRO

13.825.492/0001-04

Listagem de Funcionários Ativos

Período: 01/07/2022 a 31/07/2022

FILTRO <TODOS>

Mat.	Funcionário	Admissão	Dt. Fim	Cargo	Salário	CPF	Situação (Normal / Afastamento)
3030091	ANA QUESIA DOS SANTOS SILVA	22/07/2022	31/12/2022	NUTRICIONISTA T	1487,70	07500811551	Ativo
3030090	RAIANA SANTANA DOS SANTOS	11/07/2022	31/12/2022	ENFERMEIRO T	1647,00	86117792581	Ativo
Total: 2							
Total Geral: 2				Valor Total:	3.134,70		



DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO PREGÃO020/2022 SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/SRP

OBJETO: Contratação da prestação de serviços que utilize tecnologia ou cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota, com operação de sistema informatizado via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, revisão geral, serviço de guincho e demais serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas do Município de Laje-BA, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

IMPUGNANTES: CARLLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA/PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

DECISÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, à luz do quanto apontado pelos Impugnantes e manifestação da Assessoria Jurídica, DECIDE-SE1.

1. receber as propostas de preços apresentadas pelos Impugnantes, pois que tempestivas;
2. no mérito julgar procedente a impugnação apresentada pela CARLLETO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, em razão do objeto tal como posto no Edital levar a conclusão de que apenas serviços que tenham a execução mediante fornecimento de cartões magnéticos possa atender as necessidades da Prefeitura Municipal, quando de fato atende a necessidade da Administração Municipal a prestação do serviço que se realize por meio de cartões magnéticos, microprocessados ou chip, mas também por meio de quaisquer sistemas eletrônicos informatizados similares com tecnologia mais avançadas, com senha pessoal e intransferível, similar ao de token ou não, para acompanhamento das ordens de serviço em tempo real, permitindo um controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, otimizando a comunicação entre clientes e oficinas, englobando todo processo de orçamentação, cotação, negociação e aprovação das ordens, dispensando o uso de cartão.
2. no mérito julgar procedente a impugnação apresentada pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para reconhecer como restritiva a exigência de que o orçamento da rede credenciada tenha validade de 60 dias e ainda para dar nova redação ao dispositivo editalício que prevê o pagamento da rede credenciada em 05 (cinco) dias.
3. considerada a necessidade e a urgência na contratação do serviço, recepcionar a atualização do orçamento da Administração e proceder a imediata publicação de uma nova licitação, aproveitando-se as peças necessárias da fase interna do Pregão Eletrônico nº 007/2022 e deste.

Laje, 1o de agosto de 2022

Luzineide Brito dos Santos

Pregoeira/Presidente da Comissão

Portaria nº 033 de 25 de março de 2022



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N024/2022-SRP



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE-BA torna público para conhecimento dos interessados a publicação da seguinte licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRONICO nº. 024/2022/SRP**, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na intermediação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota, com uso de cartões magnéticos, microprocessados ou chip ou outro sistema eletrônico que atenda todas as exigências para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e todos os serviços necessários para a frota dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Laje-BA, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, através do sistema de registro de preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos. No dia 16/08/2022, HORÁRIO: 09H00min (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br LOCAL PARA PESQUISA DO EDITAL E ANEXOS: WWW.LAJE.BA.GOV.BR .Poderá ser solicitado edital e informações sobre a licitação acima através do e-mail: licitacaolaje2022@gmail.com. Telefone: (075) 3662212. Publicação na íntegra: <https://www.laje.ba.gov.br/site/editais>.**

Laje-Ba, 01 de agosto de 2022.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS

Presidente da CPL/Pregoeira.
Portaria nº 033/ de 25/03/2022



SEGUNDA ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº007-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje - Bahia
CEP 45.490-000 - CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022 OBJETO: Contratação da execução da obra e serviços do Campo
Society na Vila do Distrito de Engenheiro Pontes, no município de Laje - Ba.**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS** e **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** e **JACIRA REIS DOS SANTOS**, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 033, de 25 de março de 2022, para dar seguimento à licitação e realizar a abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão do dia 13 de junho de 2022, a **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**, cujo objeto é **Contratação da execução da obra e serviços do Campo Society na Vila do Distrito de Engenheiro Pontes, no município de Laje - Ba**. Nesta Licitação sagraram-se habilitada a empresas **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**, Foi convidada a participar do certame **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** representando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, o **Sr. Gilberto José dos Santos** - Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento Urbano e Rural e a **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, Engenheira Civil da Prefeitura, conforme ofícios apensados ao processo administrativo em epígrafe. Compareceu à Sessão a engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**. **Dra. Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)**. Foi dado início a sessão, a sra. Presidente da Comissão passou as mãos dos presentes o envelope de proposta de preço da empresa que estava em posse da Comissão para que fizesse a vistoria do lacre. Na sequência, a Sra. Presidente deu início à sessão, informando aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e que a integra da presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município no endereço: www.laje.ba.gov.br. Em seguida, a CPL procedeu a abertura dos Envelopes nº 2, contendo a documentação de proposta da empresa, registrou-se o valor global informado na proposta **R\$ 1.496.626,86 (um milhão, quatrocentos noventa e seis mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos)**. A CPL, com auxílio da engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:

VALORES DAS PROPOSTAS	SIDHARTA LTDA
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas,	R\$1.496.626,86 Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje - Bahia
CEP 45.490-000 - CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacao@laje2022@gmail.com

preferencialmente, conforme Modelo sugerido no Anexo XVIII do Edital, devendo conter:	
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Cumprido
8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária Sintética Anexo VI ao Edital;	Cumprido
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do Anexo XIX do Edital.	Cumprido
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumprido
8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise técnica.	Cumprido
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Cumprido
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumprido
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Cumprido
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo III ao Edital;	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cumprido
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo Anexo VI ao Edital;	Cumprido
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje - Bahia
CEP 45.480-000 - CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Cumprido
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Cumprido
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Não optante do Simples Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.	Cumprido
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	Cumprido
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	Cumprido
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Cumprido
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Cumprido
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje - Bahia
CEP 45.490-000 - CNPJ 15.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo X do Edital;	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo Anexo XX ao Edital;	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.	
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.	Apresentada Declaração

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital pela empresa habilitada **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)**, razão pela qual a proposta foi aceita e classificada: **a CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45) A QUAL REGISTROU-SE O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.496.626,86 (um milhão, quatrocentos noventa e seis mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos)**. Considerando que todas as empresas foram devidamente convocadas a comparecer em Sessão, mas não compareceu, decidiu divulgar nesta Sessão o resultado que consiste no julgamento da empresa vencedora desta Licitação com a proposta no valor global de R\$ **1.496.626,86 (um milhão, quatrocentos noventa e seis mil, seiscentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos)**. A Comissão registrou que a presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município, tanto. Foi observado pela comissão que os representantes das empresas. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, sua equipe de apoio e demais presentes a esta sessão.

LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - ESTADO DA BAHIA
Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje - Bahia
CEP 45.490-000 - CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

VANESSA ANDRADE MONTANHA
CREA/BA 3000050507 BA